

PORTARIA Nº 2731

“NOMEIA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, HABILITAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS REPASSES EM FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS REPRESENTANTES DOS TERNOS DE CONGO, MOÇAMBIQUE E REINADO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 4898/2022”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4898/2022, que autoriza o Município de São Sebastião do Paraíso-MG a conceder Auxílio Financeiro aos representantes dos ternos de Congo, Moçambique e Reinado de São Sebastião do Paraíso-MG, por ocasião da participação na Festa da Congada e Moçambique de São Sebastião do Paraíso-MG no ano de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da “Comissão de Seleção, Habilitação, Monitoramento e Avaliação” que atuará junto a execução dos Planos de Trabalho dos respectivos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado,

CONSIDERANDO a que transferência dos recursos financeiros repassados aos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado se dará mediante termo de compromisso,

CONSIDERANDO ser imprescindível que a Prefeitura Municipal atue efetivamente visando o acompanhamento do processo de seleção, habilitação, monitoramento e avaliação dos resultados dos recursos financeiros previstos na Lei Municipal 4898/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da “Comissão de Seleção, Habilitação, Monitoramento e Avaliação” as seguintes pessoas:

I – Adriano Rosa da Silva;

II – Marcos Antônio Zanin; e

III – Vanessa Alves Takahashi.

Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Analisar e avaliar os documentos habilitatórios, e após verificação da exatidão dos mesmos, emitir declaração favorável à celebração do Termo de Compromisso;

II – Apreciar e aprovar os Planos de Trabalhos apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado;

III – Analisar e manifestar-se por meio de Relatório conclusivamente acerca dos processos de prestações de contas apresentados pelos Ternos de Congo, Moçambique e Reinado, de acordo com o previsto no plano de trabalho e no termo de compromisso que originou a liberação dos recursos, que deverão ter sido fielmente executados no cumprimento dos objetos pactuados, com observância da classificação orçamentária do repasse.

Art. 5º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do dirigente máximo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º A Comissão de que trata os art. 1º desta Portaria está vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal